



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 21 de junho de 2024.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____ **Telefone:** _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S, EPP'S e MEI (Micro Empreendedor Individual) sediados no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas de acordo Lei Complementar 123, 14 de dezembro 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014.	
DATA:	12 DE JULHO DE 2024
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço Completo: Local: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 223 – Centro Brazópolis – MG, CEP: 37.530-000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 ou (35) 98421-9093 - WhatsApp E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas (em dias de expediente).	
Importante: As Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail, fone, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via fax (35) 3641-1373.	

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de sua Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e a equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 041/2024, torna público que fará realizar na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dona Ana Chaves, nº 223 – Centro, às **09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2024**, o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pela Agente de Contratação/Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, demais legislações pertinentes ao objeto e as condições do presente edital.

II – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** – Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência – , a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.
- d) O presente processo será realizado por Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, baseada no art. da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 013/2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas alterações.
- d.1) Cumpre –se esclarecer que o município de Brazópolis está enquadrado no Art. 176, da Lei 14.133/2021, na qual diz:

Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

III – DA ABERTURA

3.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a)/ Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 12/07/2024

HORA: 9:00 Horas

Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis

RUA: Dona Ana Chaves, nº 223 – Centro

Brazópolis MG - CEP: 37.530-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1– Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) se enquadrem em Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual com sua sede principal no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas Gerais;
- b) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- c) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

4.2– Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

- b)** estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c)** licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e)** tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f)** estejam sob processo de falência.

V – DO CREDENCIAMENTO:

5.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. Da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto – do representante credenciado
- c) instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Declaração de ME/EPP (quando for o caso) – **Anexo IX****

e.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

e.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2 – Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas uns credenciados não estejam competindo entre si.

5.5 – O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.7 – **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, deverão ser apresentados fora –**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.8– O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.9– No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.10 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas em cópia simples dentro do envelope de habilitação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1– Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2– No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

a) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

b) ENVELOPE Nº. 01

**PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2024
DATA DE ABERTURA: 12/07/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

c) ENVELOPE Nº. 02

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2024
DATA DE ABERTURA: 12/07/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

6.3– os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4– Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6– A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a)/Agente de Contratação ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 223, Centro.

6.7 – O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

7.1– A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços/fornecimento em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.

7.2 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

7.3– A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutáveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

7.4 – Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.5– A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

7.6– A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame, deverá (ão) anexar ao envelope de Proposta a proposta eletrônica:

- a) A versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas encontra-se disponibilizado no site da prefeitura, juntamente com o Edital.
- b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:
- 1- Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;
 - 2- Clique em **avancar**;
 - 3- Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;
 - 4- Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;
 - 5- Clique em **concluir** para finalizar a instalação.
- c) Para execução e utilização do programa:
- 1- Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);
 - 2- Abra uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;
 - 3- Selecione o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;
 - 4- Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;
 - 4.1. Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;
 - 4.2. Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;
 - 5- Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;
 - 6- Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**”;
 - 7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;
 - 8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“Print Report”**;
 - 9- Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;
 - 10- **Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente com o envelope de propostas no dia do certame.**

IMPORTANTE:

1- Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico é obrigatório.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N°. 02:

8.1- A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2– A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

8.3– A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4– Qualificação econômico e financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.5– Das declarações:

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

8.6– Capacidade técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

a) O atestado deverá ser apresentada(o) em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL.

a.1- Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.

a.2- Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º É proibido a empresa licitante colocar em sua proposta comercial mais de uma opção de valor ou marca.

§ 3º – A apresentação da proposta implicará, por si só, no pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber e demais normas complementares.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1– No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2– Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3– Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4– Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5– Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de contratação.

X – DO JULGAMENTO:

10.1– O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** e o seguinte:

a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;

b) durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

(a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 – Etapa de Classificação de Preços:

a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;

b) o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;

c) o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;

d) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

e) o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente;

f) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;

g) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;

h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;

i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital e Termo de Referência;

j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 – Critério de desempate com preferência de contratação de ME e/ou EPP: (Redação dada pelos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123):

10.3.1 – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Redação dada pelo Art. 44 da LC 123).

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na **modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.3.2 – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Redação dada pelo Art. 45 da LC 123):

10.3.2.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.3.2.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **10.3.2.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem **10.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem **10.3.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem **10.3.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto no subitem **10.3.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de **pregão**, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.4 – Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;

b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;

c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;

d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a);

e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;

f) os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

h) na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.3- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura de Brazópolis, localizado na rua: Dona Ana Chaves, 223 – Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000.

11.5- A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Agente de Contratação, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

11.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, aos cuidados do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no prazo de três – 03 – dias úteis;

b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de três – 03 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 165 da Lei nº. 14.133/2021;

c) ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) ser protocolizado no Setor de Licitações, localizado na rua: Dona Ana Chaves, 223 – Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000.

e) será aceito o envio de Recursos encaminhados dentro do prazo legal via e-mail, para o sítio eletrônico: (licitacao@brazopolis.mg.gov.br). Caso a empresa prefira encaminhar via e-mail, solicitamos que após o envio a mesma entre em contato via telefone (35) 3641-1373 ou (35) 98421-9093, confirmando o recebimento.

e.1) O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.7- A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via postal, e-mail ou correspondência em mãos.

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.8.1 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

11.9 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.10. Impetrado recurso, depois de decidido, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via postal, e-mail ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.11- A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

12.1– As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2– O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

12.4– O(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5– O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período conforme as disposições do art. 84 da Lei 14.133/2021.

12.6– O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será as Secretarias Municipais solicitantes, representadas pelos seus secretários.

12.7– A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.8A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para o fornecimento dos produtos de padaria na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.9 – Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.10– Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 223, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

12.11– O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.11.1 – Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.12– Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.12.1 – Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

12.13 – O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.14– Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços de abastecimento dos veículos.

12.15 – Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1– A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer os materiais didático, pedagógicos e de expediente em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2– Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3– Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XIV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

14.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

14.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.3- O pagamento será efetuado em até 30 (tinta) dias após entrega das Notas Fiscais/faturas.

14.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

14.5 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

14.6 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

14.7 –“ Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

XV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1- Até o dia **09/07/2024**, os interessados poderão solicitar junto ao (a) pregoeiro (a) esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 164 da Lei 14.133/2021, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital,

15.1.1- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, e e-mail).

15.1.2- Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

15.2 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

15.2.1- O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, localizado na Rua Dona Ana Chaves, nº. 223 – bairro Centro, Brazópolis/MG, no horário de 08h00min às 16:30min (dezesseis e trinta), observado o prazo previsto no subitem 15.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

15.2.3 - Caberá ao pregoeiro (a)/Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de 03 dias úteis.

15.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.2.3.1- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1- Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

cento – 0,5% – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

18.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

18.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (tres) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021; amoe

18.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

18.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 - É facultada ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6- O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021.

19.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

19.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10 - A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.

19.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

19.12 - Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III– Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de empregador Pessoa Jurídica;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX - Declaração de enquadramento de ME e EPP

Anexo X- Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços

Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 21 de junho de 2024.

Helen G. Ap, de Azevedo Fernandes
Agente de Contratação

Juliana Alves de Freitas
Equipe de Apoio

Helder Luiz Chaves da Silveira
Equipe de Apoio

Bianca Maira Santos da Silva
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: 101/2024
Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS
Aquisição de: Material didático e de expediente

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 101/2024 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Agenda executiva capa dura 2025, cor preta, diária, 14 x 21cm	Unidade	10	R\$34,30	R\$343,00
02	Agenda executiva capa dura preta 2025, espiral; Tamanho: 140mm x 200mm, miolo com 1 dia por página. Capa/contracapa em papelão, revestido por papel couchê. Miolo em papel off-set 56g/m², número de folhas: 168, cor: preta	Unidade	70	R\$59,13	R\$4.139,56
03	Agenda grande de telefone, tam: 14 x 21cm	Unidade	10	R\$38,13	R\$381,33
04	Agulha de mão, nº 01 para costura. Composição: aço niquelado	Envelope 20 unidades	05	R\$6,89	R\$34,48
05	Agulha de mão, nº 02 para costura. Composição: aço niquelado	Envelope 20 unidades	05	R\$7,26	R\$36,30
06	Agulha de mão, nº 03 para costura. Composição: aço niquelado	Envelope 20 unidades	05	R\$6,46	R\$32,31
07	Agulha de mão, nº 05 para costura. Composição: aço niquelado	Envelope 20 unidades	05	R\$5,41	R\$27,06
08	Agulha de mão, nº 06 para costura. Composição: aço niquelado	Envelope 20 unidades	05	R\$5,41	R\$27,06
09	Agulha de mão, nº 07 para costura. Composição: alo niquelado	Envelope 20 unidades	05	R\$5,53	R\$27,65
10	Agulha de mão, nº 09 para costura. Composição: aço niquelado	Envelope 20 unidades	05	R\$5,34	R\$26,73
11	Agulha de mão, nº 12 para costura. Composição: aço niquelado	Embalagem 20 unidades	05	R\$5,83	R\$29,15
12	Agulha de mão, nº 12 para costura. Composição: aço niquelado	Envelope 20 unidades	05	R\$5,31	R\$26,56
13	Agulha de máquina singer, nº 10 para costura. Composição: 100% aço	Bliser 5 unidades	20	R\$13,66	R\$273,20
14	Agulha para máquina singer, nº 12 para costura. Composição: 100% aço	Bliser 5 unidades	20	R\$13,66	R\$273,20



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

15	Agulha para máquina singer, nº 14 para costura. Composição: 100% aço	Bliser 5 unidades	20	R\$13,66	R\$273,20
16	Agulha para máquina singer, nº 16 para costura. Composição: 100% aço	Bliser 5 unidades	20	R\$13,66	R\$273,20
17	Agulha para máquina singer, nº 18 para costura. Composição: 100% aço	Bliser 5 unidades	20	R\$13,66	R\$273,20
18	Alfinete para mapa tipo laça colorido 9,5mm	Pacote 100 unidades	35	R\$24,80	R\$868,00
19	Alfinete para mapa colorido, tipo nº 01 cores diversas	Caixa 100 unidades	35	R\$19,00	R\$665,00
20	Alfinete de cabeça colorido, corpo de metal niquelado, medida de comprimento 38mm, cabeça 03mm	Caixa 100 unidades	90	R\$32,96	R\$2.967,00
21	Algodão cru para confecção de tela	Metro	220	R\$33,58	R\$7.389,07
22	Almofada para carimbo em tecido, tamanho: 95 x 125mm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, cores variados	Unidade	45	R\$15,00	R\$675,00
23	Apagador de plástico para lousa com estojo	Unidade	60	R\$15,19	R\$911,40
24	Apagador de plástico, para quadro branco	Unidade	14	R\$15,00	R\$210,00
25	Apontador para lápis com depósito	Unidade	190	R\$3,60	R\$684,00
26	Arame de artesanato, cor dourado rolo de 10 metros	Rolo 10 metros	10	R\$27,33	R\$273,33
27	Arquivo morto polionda na cor azul, com áreas de picote (parte ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, tamanho: 350 x 130 x 245mm	Unidade	800	R\$11,18	R\$8.944,00
28	Balão de látex, colorido cores diversas nº 08	Pacote 50 unidades	330	R\$18,04	R\$5.953,20
29	Balão de látex, colorido, cores variadas, nº 09	Pacote 50 unidades	380	R\$17,54	R\$6.667,74
30	Bambolê mangueira plástica resistente e colorida, com 60cm de diâmetro	Unidade	80	R\$6,45	R\$516,53
31	Bandeja laminada retangular, nº 6 prata 47 x 38cm	Unidade	100	R\$9,06	R\$906,00
32	Bandeja laminada, rocambole, prata, 18 x 34cm	Unidade	100	R\$2,36	R\$236,67
33	Bandeja plástica retangular com tampa, medida 60 x 40	Unidade	20	R\$63,17	R\$1.263,53
34	Barbante de 08 fios rolo de 250 metros	Rolo 250 metros	50	R\$19,96	R\$998,33
35	Barbante de 12 fios	Rolo 305 metros	40	R\$26,00	R\$1.040,00
36	Base para corte para costura e patchwork A2. 60 x 45, espessura 03m, dupla face verde, superfície lisa e 17,71 x 23,72 polegadas	Unidade	20	R\$151,36	R\$3.027,20
37	Bastão de cola quente, 11mm	Unidade	800	R\$2,61	R\$2.093,36
38	Bastão de cola quente, 7mm	Unidade	600	R\$1,60	R\$960,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

39	Bateria 1,5V LR41, AG3, LR 736 alcalina	Cartela 10 unidades	20	R\$21,00	R\$420,00
40	Bateria de 1,5V, LR1130	Cartela 10 unidades	20	R\$25,00	R\$500,00
41	Bateria de 12v, A23 alcalina, para controle de portão e alarme	Cartela 5 unidades	10	R\$22,00	R\$220,00
42	Bateria de 3 V- CR 2032 para ser utilizada em glicosímetro	Cartela 5 unidades	100	R\$24,29	R\$2.429,67
43	Bateria 9V, 204ma, alcalina, em material de dióxido de manganês	Unidade	50	R\$29,33	R\$1.466,66
44	Bloco autoadesivo 51 x 38mm, cores variadas, com 100 folhas com 04 unidades	Pacote 4 unidades	55	R\$13,42	R\$738,10
45	Bloco autoadesivo 76 x 76mm, cores variadas, com 100 folhas	Pacote	100	R\$15,52	R\$1.552,50
46	Bloco autoadesivo para recado, removíveis, contém 04 unidades. Tipo post it, medindo 76mm x 102mm, colorida	Pacote 4 unidades	10	R\$29,72	R\$297,20
47	Bobina de papel pardo 60Gm ² , semi Karft 60cm x 70 metros	Bobina 70 metros	10	R\$90,63	R\$906,33
48	Bobina para máquina de calcular, 57mm x 30mm acetinada 1 via	Caixa	01	R\$64,00	R\$84,00
49	Bola de borracha nº 10, com válvula, 47 a 50cm	Unidade	20	R\$29,77	R\$595,50
50	Bola de futsal tamanho 2 - 52cm	Unidade	10	R\$92,00	R\$920,00
51	Bola de futsal tamanho 3 – 58cm	Unidade	10	R\$104,50	R\$1.045,00
52	Bola de isopor, 25mm	Unidade	50	R\$0,55	R\$27,50
53	Bola de isopor, 30mm	Unidade	50	R\$1,07	R\$53,83
54	Bola de isopor, 35mm	Unidade	50	R\$2,51	R\$125,75
55	Bola de resina transparente, 6mm (miçanga)	Pacote 500 gramas	10	R\$81,33	R\$813,35
56	Bola de resina, cor variada, 6mm (miçanga)	Pacote 500 gramas	100	R\$81,33	R\$8.133,50
57	Bolas de futsal tamanho 1 43cm	Unidade	10	R\$44,24	R\$442,45
58	Bordado inglês, cores variadas, comprimento de 13.7cm x 5.5 rolo	Unidade	30	R\$29,24	R\$877,35
59	Borracha branca de vinil com cinta plástica, que mantém sempre limpa, atóxica, livre de PVC, dim: 56 x 33 x 11mm	Unidade	160	R\$8,50	R\$1.360,00
60	Borracha branca nº 60 macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm, 10/15gr	Caixa 60 unidades	33	R\$31,70	R\$1.046,10
61	Caderno brochura 48 folhas pequeno	Unidade	590	R\$4,65	R\$2.747,45
62	Caderno de cartografia 96 folhas	Unidade	30	R\$22,87	R\$686,19



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

63	Caderno desenho grande sem seda	Unidade	200	R\$15,14	R\$3.029,34
64	Caderno espiral 48 fls capa dura, formato aproximado: 14,0cm x 20,2cm	Unidade	220	R\$11,20	R\$2.465,47
65	Caderno grande universitário capa dura com espiral, tamanho 200 mm x 275mm, com 96 folhas (1 matéria)	Unidade	230	R\$21,16	R\$4.866,80
66	Caderno universitário capa dura com espiral, tamanho 200mm x 275, com 200 folhas	Unidade	50	R\$28,00	R\$1.400,00
67	Caixa de fichário de madeira MDF 6mm, com dobradiça, 20 x 30 x 16	Unidade	20	R\$48,30	R\$966,00
68	Caixa organizadora desmontável, cristal, 310 x 250 x 185mm, P, em polipropileno, acompanha 2 pegadores /encaixes para mãos e 2 canaletas	Unidade	65	R\$58,19	R\$3.782,56
69	Caixa organizadora desmontável, cristal, 380 x 290 x 185mm, M, em polipropileno, acompanha 2 pegadores /encaixes para mãos e 2 canaletas	Unidade	65	R\$60,00	R\$3.900,00
70	Caixa organizadora desmontável, cristal, 420 x 310 x 200mm, G, em polipropileno, acompanha 2 pegadores/ encaixe para mãos e 2 canaletas	Unidade	65	R\$88,29	R\$5.739,28
71	Caixa organizadora capacidade: 30lts, dim: 23 x 26,5 x 36 cm	Unidade	65	R\$72,62	R\$4.720,62
72	Calculadora de mesa, portátil com 8 dígitos, com display grande, fonte de energia: bateria solar, autodesliga, inclinação do visor. Dimensões: A13,2cm x L 10,5 cm, cor cinza	Unidade	90	R\$26,72	R\$2.405,25
73	Calculadora eletrônica com bobina de papel, 12 dígitos LCD, utiliza papel em rolo, adaptador incluso 110/220V	Unidade	02	R\$28,33	R\$56,66
74	Caneta corretiva 8ml, líquido corretivo de secagem rápida. Conteúdo: 8ml, ponta metálica de 1,8m. Composição: corretor líquido: solventes, óxido de titânio e fixadores, corpo e tampa: resinas termoplásticas, ponta metal	Unidade	35	R\$9,46	R\$331,21
75	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo hexagonal, escrita macia, não contém PVC, ponta média de 1,0mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão isso, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, carga cheia (completa) removível	Caixa 50 unidades	37	R\$67,25	R\$2.488,25
76	Caneta esferográfica preta, escrita fina, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa 50 unidades	05	R\$62,00	R\$310,00
77	Caneta esferográfica preta, escrita média corpo hexagonal, escrita macia, não contém PVC, ponta média de 1,0mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade	Caixa 50 unidades	39	R\$67,25	R\$2.622,75



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

	com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, carga cheia (completa) removível				
78	Caneta esferográfica vermelha, escrita fina, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho com tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa 50 unidades	05	R\$62,00	R\$310,00
79	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo hexagonal, escrita macia, não contém PVC, ponta média de 1.0mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, carga cheia (completa) removível	Caixa 50 unidades	41	R\$69,00	R\$2.829,00
80	Caneta esferográfica, azul, escrita fina, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro, carga removível não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo da caneta, tamanho da tampa de aproximadamente 15cm, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa 50 unidades	05	R\$62,00	R\$310,00
81	Caneta hidrográfica ponta 4,0mm poliéster 4.0mm, cor azul, escrita 1,8mm, tinta á base de água, não recarregável, tinta atóxica	Unidade	70	R\$9,10	R\$637,00
82	Caneta hidrográfica ponta 4,0mm poliéster 4.0mm, cor preta, escrita 1,8mm, tinta á base de água, não recarregável, tinta atóxica	Unidade	82	R\$9,10	R\$746,20
83	Caneta hidrográfica ponta 4,0mm, cor vermelha poliéster 4.0mm, escrita 1,8mm, tinta á base de água, não recarregável, tinta atóxica	Unidade	70	R\$9,10	R\$637,00
84	Caneta hidrográfica, 12 cores	Embalagem 12 unidades	30	R\$18,59	R\$557,70
85	Caneta, marca texto salientadora, fluorescente, tam: 10mm x 125mm, cores variadas	Caixa 12 unidades	54	R\$48,30	R\$2.608,20
86	Capa para encadernação A4, cristal	Unidade	1.000	R\$1,87	R\$1.873,30
87	Capa para encadernação A4, preta	Unidade	1.000	R\$2,83	R\$2.833,30
88	Carbono para costura cores diversas, pacote com 10 folhas	Pacote 10 folhas	10	R\$26,01	R\$260,13
89	CD virgem (CD-R) 700mb	Unidade	65	R\$4,26	R\$277,33
90	Cera molhada dedo 12g, produto atóxico	Unidade	55	R\$7,37	R\$405,35
91	Cesta de papel, estampas variadas, tamanho G (medidas aproximadas 24,5 x 15,5 x 10cm)	Unidade	15	R\$6,22	R\$93,30



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

	material: papel duplex 250g. Para cesta de presente e kits em geral				
92	Cesta de papel, estampa variadas, tamanho M (medinho aproximadas 21,5 x 14 x 9cm), material: papel duplex 250g. Para cesta de presente e kits em geral	Unidade	15	R\$5,16	R\$77,50
93	Cesta de papel, estampa variadas, tamanho P (medidas aproximadas 16,5 x 11,5x 7,5cm), material: papel duplex 250g. Para cesta de presente e kits em geral	Unidade	15	R\$3,54	R\$53,20
94	Cesta de papel, estampas variadas, tamanho XG (medidas aproximadas 36 x 19 x 10 cm), material: papel duplex 250g. Para cesta de presente e kits em geral	Unidade	15	R\$11,88	R\$178,24
95	Chita estampada pequena, estampa variada	Metro	120	R\$12,25	R\$1.470,00
96	Clips, para papel 2/0 niquelado	Caixa 500 gramas	55	R\$24,22	R\$1.332,46
97	Clips, para papel 3/0 niquelado	Caixa 500 gramas	66	R\$21,51	R\$1.419,66
98	Clips, para papel 6/0 niquelado	Caixa 500 gramas	65	R\$22,81	R\$1.482,65
99	Clips, para papel 8/0 niquelado	Caixa 500 gramas	26	R\$22,29	R\$579,62
100	Cola bastão 10grs fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não toxica	Unidade	85	R\$6,77	R\$575,87
101	Cola branca 110, uso escolar, não tóxica 100% lavável mesmo depois de seca. Não com tem solventes nem PVC, ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisa	Unidade	130	R\$7,99	R\$1.039,57
102	Cola branca, 1kg adesivo vínico disperso em água, de cor branca, odor e característico e média viscosidade, que após de seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento Aplicação: madeiras, laminados plástico, pape, papelão materiais porosos em geral	Embalagem 1 quilograma	100	R\$26,41	R\$2.641,67
103	Cola colorida tubo redondo c/23 gr cada, com bico aplicador, cores variados, caixa c/6 unidade	Caixa 6 unidade	80	R\$16,92	R\$1.354,13
104	Cola com glitter, cores variadas	Caixa 6 unidades	20	R\$26,97	R\$539,40
105	Cola de silicone artesanato EVA, 100ml	Embalagem 100 ml	130	R\$9,89	R\$1.285,70
106	Cola instantânea, com bico em formato de A, de alta viscosidade, utilizada em artesanato. Embalagem com 20g	Unidades	70	R\$11,68	R\$817,95
107	Cola líquida instantânea adesivo instantânea universal, frasco rígido com bico para aplicação mais precisa, ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas, frasco com 5g	Unidade	140	R\$12,98	R\$1.817,20
108	Cola universal 17g, indicado para papel cartão, passa manaria, renda, tecido, cortiça, madeira, couro, acrílico, PVC, plástico e etc. Indicada para	Unidade	30	R\$4,66	R\$139,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

	artesanato em geral, pois a colga em é rápido, atóxico e não deixa resíduo ou manchas no material que foi colado. Desenvolvido especialmente para uso em trabalhos manuais, hobbies, artesanatos e pequenos reparos. É transparente e fácil de limpar. Não contém tolueno				
109	Cola branca, lavável, 40g, não tóxico	Unidades	35	R\$5,49	R\$192,15
110	Colchonete para escolas e creches. Dimensões prox: 1,30 x 6 x 5. Densidade 33	Unidade	50	R\$26,50	R\$1.325,00
111	Cone de disco (chapéu chinês). Material: polímero siliconado mais flexível e durável. Peso aprox.: 100g, dimensões prox: 19 x 19 x 5 (C x L x A)	Unidade	80	R\$18,00	R\$1.440,00
112	Conjunto de canetas marcadoras de tecido, cores variadas. Kits com 12	Kit	10	R\$112,00	R\$1.120,00
113	Corda, sisal para artesanato	Rolo 500 metros	20	R\$45,92	R\$918,50
114	Corretivo fita engrenagem para ajuste da tensão da fita, possibilita escrever imediatamente após o uso, pois não requer tempo de secagem, cobre diversos tipos de tinta, pode ser utilizado em qualquer tipo de papel, inclusive papel fax, não deixa marcas, nem sombras sem fotocópias. Dim: 5mm x 6mts	Unidade	275	R\$8,64	R\$2.376,00
115	Corretivo liquido fórmula a base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolas, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18ml	Unidade	20	R\$5,00	R\$100,00
116	Cortador circular manual usado para tecidos, papel, EVA e para Patcwork, diâmetro 15mm, com trava de segurança	Unidade	40	R\$56,58	R\$2.263,46
117	DVD virgem (DVD – RW), 4,7gb	Unidade	65	R\$2,59	R\$168,78
118	Elástico super amarelo	Pacote 1 quilograma	13	R\$43,95	R\$571,35
119	Enchimento de poliéster branco, quilo	Quilograma	10	R\$49,50	R\$495,00
120	Envelope branco tipo carta, 11 x 16	Unidades	200	R\$2,33	R\$466,66
121	Envelope ofício, dim: 114 x 229mm 80g, cores variadas pacote c/ 50 unidades	Pacote 50 unidades	08	R\$50,00	R\$400,00
122	Envelope saco kraft branco, dim: 176 x 250mm (médio)	Caixa 250 unidades	13	R\$65,95	R\$857,35
123	Envelope saco kraft branco, dim: 240 x 340mm	Caixa 250 unidades	01	R\$105,00	R\$105,00
124	Envelope saco kraft pardo, 162 x 229mm (A5)	Caixa 250 unidades	06	R\$113,75	R\$682,50
125	Envelope saco kraf pardo 185 x 248mm	Caixa 250 unidades	10	R\$76,70	R\$767,00
126	Envelope saco kraft pardo 370 x 470mm (A3)	Caixa 250 unidades	16	R\$157,66	R\$2.522,61



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

127	Envelope saco kraft pardo, 229 x 324mm	Caixa 250 unidades	20	R\$98,26	R\$1.965,33
128	Envelope saco kraft pardo, dim: 14 x 20	Caixa	10	R\$72,23	R\$722,33
129	Envelope saco kraft pardo, dim: 176 x 250mm (médio)	Caixa 250 unidades	36	R\$68,00	R\$2.448,00
130	Envelope saco kraft pardo, dim: 240 x 340 mm 80g (A4)	Caixa 250 unidades	45	R\$186,66	R\$8.400,00
131	Envelope saco kraft pardo, dim: 250 x 353mm 80g	Caixa 250 unidades	100	R\$130,66	R\$1.306,66
132	Espeto para churrasco de bambu, 25cm	Pacote 50 unidades	100	R\$8,96	R\$896,67
133	Espiral para encadernação, 14mm	Unidade	1.000	R\$1,30	R\$1.306,70
134	Espiral para encadernação, 9mm	Unidade	1.000	R\$1,30	R\$1.306,70
135	Estilete com lamina estreita de 9mm carbono, tratamento anti-ferrugem extensível interna, com cabo plástico e trava	Unidade	120	R\$4,50	R\$540,00
136	Estilete com lamina larga de 18mm de aço carbono extensível interna, com cabo plástico e trava	Unidade	10	R\$5,00	R\$50,00
137	Etiqueta autoadesiva, 01 etiqueta por folha, tam: A4, 200mm x 288,5mm	Caixa 100 unidades	10	R\$73,66	R\$736,66
138	Etiqueta autoadesiva, 10 etiquetas por folha, tam: A4, 99mm x 55,8mm	Caixa 100 unidades	10	R\$69,00	R\$690,00
139	Etiqueta autoadesiva, 14 etiqueta por folha tam: A4, 101,6mm x 33,9mm	Caixa 100 unidades	10	R\$58,42	R\$584,20
140	Etiqueta autoadesiva, 20 etiquetas por folha tam: A4, 25,4mm x 101,6mm	Caixa 100 unidades	10	R\$76,00	R\$760,00
141	Etiqueta autoadesiva, 24 etiquetas por folha tam: A4, 89mm x 23,8mm	Caixa 100 unidades	11	R\$76,50	R\$841,50
142	Extrator de grampos, tipo espátula zincado, utilizado para sacar grampos, fabricado em chapa de aço fria SAE 1020	Unidade	40	R\$3,00	R\$120,00
143	Feltro, cores variados	Metro	400	R\$19,00	R\$7.600,00
144	Fio de malha, 85% algodão 15% de outras fibras	Novelo 80 metros	50	R\$27,91	R\$1.395,50
145	Fio de nylon 0,45mm, 100m	Rolo 100 metros	30	R\$16,33	R\$489,99
146	Fita 16mm pompom, cores variadas – metro	Metro	30	R\$22,06	R\$661,89
147	Fita adesiva dupla face, 19mm x 30m	Unidade	120	R\$16,00	R\$1.920,00
148	Fita adesiva transparente 12 x 50	Rolo 50 metros	115	R\$3,83	R\$440,45
149	Fita adesiva transparente, 50mm x 50m	Pacote 6 unidades	280	R\$40,00	R\$11.200,00
150	Fita adesiva, crepe 19 x 50m	Rolo 50 metros	280	R\$9,17	R\$2.567,60



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

151	Fita adesiva, crepe 48mm x 50m (larga)	Rolo 50 metros	185	R\$18,00	R\$3.330,00
152	Fita adesiva, transparente 19mm x 50m pct c/6 unidades	Pacote 6 unidades	45	R\$22,74	R\$1.023,52
153	Fita de cetim 7mm, cores sortidas	Rolo 100 metros	150	R\$18,50	R\$2.775,00
154	Fita de cetim, 10mm, cores sortidas	Rolo 100 metros	150	R\$18,00	R\$2.700,00
155	Fita de cetim, 22mm cores sortidas	Rolo 100 metros	70	R\$56,41	R\$3.948,70
156	Fita floral para artesanato, 1cm x 27m, cores variadas	Rolo 27 metros	30	R\$7,59	R\$227,70
157	Fita para calculadora olivetti logos 804B	Unidade	05	R\$15,00	R\$75,00
158	Fita para máquina de cheque pronto TP 200 preta	Unidade	03	R\$17,90	R\$53,70
159	Fita renda passa maria, rolo com 10 metros, cores variadas	Rolo 10 metros	30	R\$29,00	R\$870,00
160	Fitolho plástico para embalagens, cores variadas	Rolo 50 metros	180	R\$3,44	R\$620,40
161	Folha de cortiça 60 x 45cm, cor natural, 1mm de espessura	Unidade	100	R\$15,63	R\$1.563,33
162	Folha EVA estampada, atóxica, 40 x 50, estampa variadas	Unidade	300	R\$6,82	R\$2.047,50
163	Folha EVA (fantasia) de 2mm, com glitter, cores variadas	Unidade	750	R\$9,00	R\$6.750,00
164	Folha EVA, cores variadas, atóxica 1mm	Unidade	1.000	R\$3,72	R\$3.720,00
165	Folha imã, tamanho A4	Unidade	30	R\$15,50	R\$465,00
166	Gesso em pó para artesanato	Embalagem 1 quilograma	15	R\$9,06	R\$136,00
167	Giz de cera colorido	Caixa 12 unidades	380	R\$9,24	R\$3.513,10
168	Giz, branco para quadro escolar, c/ 500 palitos	Caixa 500 unidades	50	R\$71,46	R\$3.573,33
169	Giz, color para quadro escolar, c/ 500 palitos	Caixa 500 unidades	50	R\$82,22	R\$4.111,16
170	Glitter cores variadas	Pacote 100 gramas	40	R\$14,84	R\$593,80
171	Grafite, nº 0,5	Caixa	10	R\$3,50	R\$35,00
172	Grafite, nº 0,7 macia, max resistência, menos quebra, maior maciez e apagabilidade	Caixa 12 unidades	33	R\$3,50	R\$115,50
173	Grampeador para mesa, grampos até 30 folhas, espaço de 150mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dim: 20,1 x 5 x 9,5cm	Unidade	103	R\$41,15	R\$4.238,45
174	Grampeador grande de ferro profissional até 100 folhas	Unidade	03	R\$65,94	R\$197,84
175	Grampeador profissional grande para 240 folhas	Unidade	11	R\$171,66	R\$1.888,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

176	Grampo p/ grampeador, 23/8 galvanizado grande	Caixa 5.000 unidades	17	R\$24,03	R\$408,56
177	Grampo para grampeador grande 9/8 galvanizado	Caixa 5.00 unidades	05	R\$30,92	R\$154,60
178	Grampo para grampeador, 26/6 metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem	Caixa 5.000 unidades	202	R\$14,76	R\$2.981,52
179	Grampo trilho plástico estendido branco, para até 300 folhas, ref. Sulfite 75g/m, (bailarina)	Pacote 50 unidades	05	R\$29,16	R\$145,83
180	Grampo trilho plástico estendido branco, para até 600 folhas, 75g – Tam 300 x 9 x 112	Pacote 50 unidades	05	R\$29,16	R\$145,83
181	Grampo trilho, romeu e julieta, 80mm	Caixa 50 unidades	02	R\$7,94	R\$15,89
182	Grampos para grampeador profissional, caixa 5/5000 grampos	Caixa 5.000 unidades	05	R\$35,81	R\$179,08
183	Guiper de ceti, cores variadas – 2,8cm x 10m - Rolo	Rolo	20	R\$15,20	R\$304,13
184	Kit de Canetas hidrocolor (pincel atômico), com pontas grossas	Embalagem 6 unidades	180	R\$22,24	R\$4.003,20
185	Kit furador e cortador de EVA e papel em círculo, tamanho 25mm + 38mm + 50mm	Kit	10	R\$174,08	R\$1.740,80
186	Kit furadores e cortadores de papel e EVA, contendo 6 unidades: 1 furador círculo 7,5cm; 1 furador coroa 7,2cm; 1 furador oval 4,7cm; 1 furador oval escalope 5cm; 1 furador floco de neve 4,9cm; 1 furador sol 5cm	Kit	20	R\$69,54	R\$1.390,86
187	Kits furador, cortador EVA papel (borboleta, florzinha, estrelinha 16mm)	Kit	20	R\$69,54	R\$1.390,86
188	Lã para artesanato, cores variadas. Composição: 50% lã e 50% acrílico, 50g	Unidade	110	R\$15,21	R\$1.673,10
189	Lápis de cera, na cor preta, 519 preto	Caixa 12 unidades	40	R\$14,63	R\$585,33
190	Lápis de cor inteiro tipo MAX, madeira em eucalipto, 24 cores	Caixa 24 cores	50	R\$39,52	R\$1.976,16
191	Lápis de cor inteiro, tipo MAX, madeira eucalipto, 12 cores	Caixa 12 unidades	270	R\$16,33	R\$4.409,10
192	Lápis preto, nº 02, com borracha na ponta, grafite max graduado. Disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações. Durezas de HB para uso artístico e gráfico, engenharia e design. Mina de excelente qualidade, acabamento de madeira, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, sextavado, com a marca do fabricante impressa e selo do INMETRO	Caixa 144 unidades	10	R\$143,11	R\$1.431,13
193	Lápis preto, nº 02, grafite, max graduado, disponível em ampla gama de dureza pra as mais diversas aplicações. Durezas de HB para uso artístico e gráfico, engenharia e desing. Mina de excelente qualidade, acabamento de madeira, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, sextavado, como a marca de fabricante impressa e selo do INMETRO	Caixa 144 unidades	86	R\$109,86	R\$9.448,24



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

194	Lapiseira de grafite nº 0,5mm	Unidade	05	R\$9,00	R\$45,00
195	Lapiseira, nº 0,7 co ponta metálica e tubo preto	Unidade	31	R\$9,46	R\$293,26
196	Linha de crochê nº 6, cores variadas 100% algodão	Kit 12 unidades	20	R\$79,66	R\$1.593,33
197	Linha crochê nº 8, cores variadas 100% algodão	Kit 12 unidades	20	R\$79,66	R\$1.593,33
198	Linha para bordar a mão nº 8, novelo com 85m, cores variadas, composição: 100% algodão	Unidade	35	R\$27,67	R\$968,68
199	Linha para costura cone carretel, com 1.500m, composição 100% poliéster fido cores variadas	Unidade	160	R\$6,55	R\$1.049,07
200	Livro de atas sem margem em brochura com capa dura na cor preta, com 100 folhas, 210mm x 300mm	Unidade	35	R\$25,99	R\$909,65
201	Livro de farmácia específico para psicotrópico, 100 folhas (portaria 344/08)	Unidade	10	R\$69,80	R\$698,05
202	Livro para protocolo de correspondência, formato 154mm x 216mm	Unidade	10	R\$21,62	R\$216,20
203	Massa para biscuit, cores variadas, atóxica, pacote 1kg	Pacote 1 quilograma	20	R\$28,05	R\$561,13
204	Massinha para modelar escolar, 12 cores – caixa	Caixa 12 unidades	50	R\$6,74	R\$337,33
205	Mini lixa para unha	Pacote 100 unidades	10	R\$17,88	R\$178,80
206	Óleo para maquina de costura lubrificação, 100m, singer	Unidade	05	R\$8,53	R\$42,66
207	Olho móvel para artesanato, nº 06	Par	450	R\$0,80	R\$360,00
208	Pacote com argola de acrílico, transparente 20mm	Pacote 20 unidades	20	R\$4,40	R\$88,00
209	Pacote com argolas de acrílico, transparente 30mm	Pacote 20 unidades	20	R\$10,22	R\$204,53
210	Pacote com argola de acrílico, transparente 50mm	Pacote 20 unidades	20	R\$16,09	R\$321,93
211	Palito de picolé	Pacote 100 unidades	100	R\$9,15	R\$915,67
212	Papel camurça cores variadas dim: 60 x 40cm. Medindo entre 93 a 113Gr/m2	Folha	350	R\$1,89	R\$661,50
213	Papel carbono formato A4 preto/azul	Unidade	250	R\$1,88	R\$188,50
214	Papel cartão dim: 50 x 70cm, cores variadas	Folha	250	R\$2,61	R\$653,75
215	Papel cartolina com face laminada em cores variadas	Folha	300	R\$1,92	R\$576,00
216	Papel cartolina, em cores variadas	Folha	300	R\$1,58	R\$475,50
217	Papel celofane, dim: 85 x 100, cores variadas	Folha	200	R\$7,06	R\$1.412,00
218	Papel collar plus 180gr, cores variadas. Tam A4, pacote com 50 folhas	Pacote	50	R\$45,50	R\$2.275,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

219	Papel color set dupla face com formato de 50 x 60cm, gramatura de 150g, em cores variadas	Folha	700	R\$2,28	R\$1.598,31
220	Papel crepom cores variadas, dim: 0,48 x 2,00m	Folha	450	R\$3,09	R\$1.390,50
221	Papel de seda, com cores variadas	Folha	300	R\$0,92	R\$276,99
222	Papel diplomata 180g, natural eco light, na cor branca	Pacote 50 unidades	160	R\$19,90	R\$3.184,00
223	Papel diplomata A4 cores variadas, pacote com 50 folhas	Pacote	10	R\$37,00	R\$370,00
224	Papel espelho 48 x 66 (dobradura), 60g, cores variadas	Unidade	300	R\$1,80	R\$540,00
225	Papel fotográfico 210 x 297mm 180g, brilhante em tamanho A4	Caixa 50 unidades	07	R\$24,28	R\$169,99
226	Papel laminado dim 49 x 58cm, cores variadas	Folha	200	R\$3,21	R\$643,34
227	Papel laminado de PVC autoadesivo, tamanho 45cm x 10m (contact) na cor colorido, protegido no verso por papel siliconado	Rolo 10 metros	12	R\$60,44	R\$725,31
228	Papel laminado de PVC autoadesivo, tamanho 45cm x 10m (contact) na cor transparente, protegido no verso por papel siliconado	Rolo 25 metros	08	R\$93,35	R\$746,80
229	Papel pardo 80cm x 120m kraft ouro 80g/m	Folha	250	R\$2,79	R\$697,50
230	Papel sulfite A4 fluorescente	Pacote 50 folhas	16	R\$22,60	R\$361,68
231	Papel sulfite A4, colorido, cores variadas, medindo 210 x 297mm	Pacote 500 folhas	150	R\$39,04	R\$5.856,49
232	Pasta A-Z, visor plastificada, na cor preta. Forrado em papel monolúcido 75g, em formato de ofício	Unidade	90	R\$20,00	R\$1.800,00
233	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos 04 colchetes e com visor	Unidade	130	R\$19,93	R\$2.591,32
234	Pasta catálogo, com 10 envelopes plásticos 04 colchetes e com visor	Unidade	53	R\$13,10	R\$694,30
235	Pasta classificadora cartão duplo, pasta dobrada em cartão duplo 480grs. Lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, capacidade para até 500 folhas, na cor cinza 350mm x 230mm	Unidade	1.150	R\$9,93	R\$11.423,29
236	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, tamanho: 235mm x 325mm (ofício), em cores variadas	Unidade	380	R\$7,30	R\$2.775,90
237	Pasta de papelão, plastificada, com grampo trilho, tamanho: 235mm x 325mm (ofício), em cores variadas	Unidade	305	R\$9,40	R\$2.867,00
238	Pasta em L tamanho: 210mm x 297mm - A4, em polipropileno fosco, na cor transparente	Unidade	770	R\$2,68	R\$2.067,45
239	Pasta plástica com elástico 350mm x 325mm transparente	Unidade	210	R\$9,80	R\$2.058,00
240	Pasta sanfonada c/ elástico, para folhas tamanho A4, com 12 divisórias	Unidade	35	R\$35,39	R\$1.238,82



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

241	Pasta suspensa, cartão marmorizada, plastificada completa 420grs, tamanho: 361 x 240m	Unidade	250	R\$4,01	R\$1.003,75
242	Pen drive interface: USB 2.0, capacidade: 16GB	Unidade	58	R\$36,97	R\$2.144,26
243	Pen drive interface: USB 2.0, capacidade 32GB	Unidade	58	R\$39,20	R\$2.273,98
244	Pen drive interface: USB 2.0, capacidade 4GB	Unidade	35	R\$28,26	R\$989,33
245	Pen drive interface: USB 2.0, capacidade 8GB	Unidade	55	R\$29,63	R\$1.629,65
246	Percevejo latonado na cor dourada	Caixa 100 unidades	28	R\$10,54	R\$295,12
247	Perfurador de papel 2 furos ferro fundido, capacidade para 60 folhas	Unidade	05	R\$146,66	R\$880,00
248	Perfurador para papel, 2 furos, profissional de K, para 25 folhas	Unidade	09	R\$91,66	R\$825,00
249	Pilha média C2 alcalina, validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartela com 02 unidades	Cartela 2 unidades	100	R\$19,30	R\$1.930,50
250	Pilha, alcalina 1,5V, tipo AA (pequena) validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartelas com 04 unidades	Cartela 4 unidades	170	R\$22,18	R\$3.771,73
251	Pilha, alcalina 1,5V, tipo AAA (palito) validade mínima de 12 meses, acondicionadas em cartelas com 04 unidades	Cartela 4 unidades	280	R\$18,26	R\$5.112,80
252	Pilha. Alcalina 1,5V, tipo C (média), validade mínima de 12 meses, acondicionada em cartelas com 02 unidades	Cartela 2 unidades	60	R\$30,33	R\$1.819,99
253	Pilha, alcalina 1,5V, tipo D (grande) validade mínima de 12 meses, acondicionada em cartelas com 02 unidades	Cartela 2 unidades	100	R\$26,44	R\$2.644,33
254	Pincel atômico, cores: preto, azul, vermelho e verde	Unidade	150	R\$9,26	R\$1.390,00
255	Pincel marcador para quadro branco nas cores azul, preto, vermelho e verde	Unidade	110	R\$33,06	R\$3.637,15
256	Pincel marcador permanente nas cores: preta, azul ou vermelha, de ponta 2,0mm, não tóxica, resistente á agua e descolaração com secagem rápida, para CD/DVD	Unidade	92	R\$11,11	R\$1.022,58
257	Pincel para pintura, nº 00, ponta chata	Unidade	40	R\$8,31	R\$332,40
258	Pincel para pintura, nº 02, ponta chata	Unidade	40	R\$8,80	R\$352,00
259	Pincel para pintura, nº 06, ponta redonda	Unidade	50	R\$6,00	R\$300,00
260	Pincel para pintura, nº 06, ponta chata	Unidade	40	R\$9,76	R\$390,40
261	Pincel para pintura, nº 08, ponta chata	Unidade	40	R\$10,60	R\$424,00
262	Pincel para pintura, nº 12, ponta redonda	Unidade	50	R\$5,33	R\$266,66



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

263	Pincel para pintura, nº 12, ponta chata	Unidade	40	R\$7,00	R\$280,00
264	Pincel para pintura, nº 16, ponta chata	Unidade	40	R\$7,76	R\$310,40
265	Pincel para pintura, nº 20, ponta chata	Unidade	40	R\$7,43	R\$297,33
266	Pincel para pintura, nº 24, ponta chata	Unidade	40	R\$11,00	R\$440,00
267	Pistola para cola quente com base apoiadora 11mm	Unidade	70	R\$52,73	R\$3.691,45
268	Pistola para cola quente, com base apoiadora 7mm	Unidade	50	R\$25,95	R\$1.297,50
269	Placa de isopor, dim: 100 x 50 x 1cm	Unidade	110	R\$6,79	R\$747,63
270	Plástico para pasta classificadora com 04 furos	Caixa 100 unidades	90	R\$19,27	R\$1.734,59
271	Porta caneta/clips/recado sem acrílico, transparente, dimensões: 87 x 77 x 238mm	Unidade	25	R\$23,40	R\$585,08
272	Porta crachá em PVC transparente com presilha removível e abertura de 70mm, formato: 100 x 70mm	Unidade	110	R\$2,63	R\$289,30
273	Prancheta acrílica transparente, tamanho: 240 x 340 (ofício)	Unidade	95	R\$13,60	R\$1.292,00
274	Prato de papelão, tam: 20cm	Embalagem 100 unidades	02	R\$37,44	R\$74,89
275	Prato de papelão, tam: 25cm	Embalagem 100 unidades	02	R\$50,69	R\$101,39
276	Prato laminado 42,5	Unidade	100	R\$4,83	R\$483,67
277	Prato laminado redondo, nº 4 – pacote com 20 unidades	Pacote	30	R\$33,95	R\$1.018,70
278	Quadro de aviso branco, 90 x 120cm tipo lousa, c/ moldura em alumínio e suporte para apagador	Unidade	34	R\$146,01	R\$4.964,45
279	Quadro de aviso em cortiça, 1,20 x 0,90cm, com revestimento durável e moldura em alumínio	Unidade	20	R\$213,25	R\$4.265,16
280	Quadro de aviso em cortiça, dim: 60 x 45cm, com revestimento durável e moldura em alumínio	Unidade	15	R\$76,37	R\$1.145,59
281	Quadro negro. Descrição: quadro negro medindo 1,20 x 3,00m. Moldura MDF. Cantoneiras plásticas. Tampo e chapa em fibre de madeira. Cor verde, acabamento fosco. Tipo de tampo liso. Informações adicionais para uso de giz	Unidade	02	R\$1.481,33	R\$2.962,66
282	Régua transparente em acrílico, tam 15cm x 60 ideal para patchwork	Unidade	30	R\$52,81	R\$1.584,30
283	Régua transparente em acrílico 30cm, não flexível, com graduação precisa	Unidade	125	R\$4,00	R\$500,00
284	Régua, acrílica 20cm, cristal, não flexível, com graduação precisa	Unidade	05	R\$4,00	R\$20,00
285	Tecido de algodão, para artesanato, cores variadas	Metro	600	R\$27,73	R\$16.639,98
286	Tecido de algodão, para artesanato, estampas variadas	Metro	600	R\$27,73	R\$16.639,98



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

287	Tecido de cetim cores variadas	Metro	10	R\$14,01	R\$140,16
288	Tecido em talagarça própria para artesanato	Metro	80	R\$40,56	R\$3.245,33
289	Tecido junta para artesanato, cru	Metro	20	R\$25,77	R\$515,46
290	Tecido TNT 1,40m de largura, 100% polipropileno, em cores variadas	Metro	1.600	R\$3,96	R\$6.346,72
291	Tesoura de borda, ponta curva, em aço, medindo 10 e 12 cm	Unidade	10	R\$65,58	R\$655,86
292	Tesoura de picotar em inox, 22cm	Unidade	30	R\$80,17	R\$2.405,25
293	Tesoura escolar 11,4cm porta arredondada	Unidade	180	R\$6,59	R\$1.187,10
294	Tesoura grande de uso geral com Lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno, tamanho: 275mm x 100mm x 18mm	Unidade	120	R\$24,23	R\$2.907,60
295	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	Unidade	05	R\$15,00	R\$75,00
296	Tinta facial liquida 06 potes de 15gr cada, cx c/6 unidades	Caixa 6 unidades	40	R\$31,33	R\$1.253,46
297	Tinta guache, 250ml cores: branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho. Frasco inquebrável	Unidade	150	R\$12,96	R\$1.945,00
298	Tinta para carimbo 40ml, nas cores azul, preto e vermelho	Unidade	45	R\$7,40	R\$333,00
299	Tinta para tecidos, cores variadas 250ml	Unidade	180	R\$27,51	R\$4.951,80
300	Tinta PVA cores variadas para artesanato, 37ml	Unidade	50	R\$8,88	R\$444,16
301	Tinta spray para artesanato (uso geral) cores variadas, 100ml	Unidade	50	R\$15,53	R\$776,66
302	Visor para pasta suspensa em plástico transparente com etiqueta branca	Caixa 50 unidades	40	R\$14,04	R\$561,60

Observações:

- a-** As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.
- b-** Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula.
- c-** As quantidades relacionadas no Termo de referencia é a somatória das solicitações encaminhadas pelas areas solicitantes.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A necessidade da aquisição de materiais de expediente e didático pedagógicos, seguindo os padrões exigidos pelas diversas secretarias municipais, utilizados para atender seus objetivos e demandas diárias de serviços internos, externos e de atendimento à população, e bem como, contribui para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2.2- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

2.3. A limitação de exclusividade de participação de ME/EPP se faz necessária uma vez que incentiva e fomenta o comércio local e regional.

2.4. A modalidade Pregão Presencial, conforme disposto no Art. 17 §2º da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Cumpre-se esclarecer que o Pregão presencial, não foi extinguido da Lei, tornando-se “preferencialmente”, desde que justificado. Assim após a análise ao todo da solicitação das secretárias, o Pregão Presencial tornou-se mais benéfico, uma vez que tendo atrasos poderá haver falta os matérias de expediente que são utilizados no dia a dia para os servidores.

3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

3.1 - O custo estimado total da presente aquisição é de R\$481.421,42 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

3.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01. 04.122.0002.2087 – 3.3.90.30.00 Ficha: 40 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo
02.08.01. 08.244.0008.2315 – 3.3.90.30.00 Ficha: 423 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Material de Consumo
02.07.01. 10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 306 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo
02.06.01. 12.122.0003.2017 – 3.3.90.30.00 Ficha: 228 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção de Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.05.01. 04.123.0002.2109 – 3.3.90.30.00 Ficha: 203 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Material de Consumo

5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 - Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

5.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

6– DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

6.1 - O fornecimento do material /produto, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital e dentro dos padrões de qualidade, no prazo de até cinco (05) dias corridos.

6.1.1 - Em nenhuma hipótese será(ão) aceita(s) a(s) entrega(s) realizada(s) em outras localidades. Portanto, a(s) Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) respeitar o endereço fornecido pela secretaria e/ou setor requisitante.

6.1.2 – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a liberação da ordem de serviço



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

que ficará descrito o local de entrega que será durante a semana, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h ou das 13h às 16h.

6.2 - A autorização para fornecimento do(s) produto(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.3 – O fornecimento do(s) materiais didático, pedagogicos e de expediente, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade do produto;

6.4 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.4.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.4.3 - Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.4.2 e 6.4.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1 - O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2 - São considerados impróprios os materiais: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a CONTRATADA deve se responsabilizar:

1 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a CONTRATADA obriga-se:

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

e) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

10- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras de natureza afim.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e liquidação da despesa.

11.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

11.4 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.5 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

11.6 – “ Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.4. - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5.- As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

13.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelas Secretarias Municipais solicitantes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

conformidade com a Lei 14.133/2021.

13.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 21 de junho de 2024.

Madalena de Lurdes Morais
Secretária de Governo e Obras

Edylene Maria Serpa da Silva
Secretario Municipal de Educação

Nelson Roberto Mattiazzo
Secretario Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social

Alessandra Lancetti Avelino
Secretaria Municipal de Saúde

Valdete de Cássia Santos
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Em de de 2024, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com Sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa, com sede a Rua – Bairro, nº, inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Presencial nº 014/2024, Processo Licitatório nº 101/2024**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1. DOS VALORES:

1.1- Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

2. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

2.1 - A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

2.2 – Em nenhuma hipótese será(ão) aceita(s) a(s) entrega(s) realizada(s) em outras localidades. Portanto, a(s) Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) respeitar o **endereço fornecido** pela secretaria e/ou setor requisitante

2.3 – A autorização para fornecimento do(s) materia (is) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.4 - O fornecimento do(s) produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;

2.5- O objeto desta licitação será recebido nos termos da Lei 14.133/2021;

2.6 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

2.6.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.6.3 – Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024
máximo de 03 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3. DO ACEITE DO OBJETO:

3.1– O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

3.2- São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, tendo o seu início em e o seu término e, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei 14.133/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras de natureza afim.

5.2 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

5.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

5.4 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

5.5 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

5.6 –“Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

6. DOS PREÇOS:

6.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

6.1.1– Os preços propostos poderão ser reajustados conforme autorização, sendo o mesmo comprovado através da Nota Fiscal de compra do produto. Tal reajuste será através de Apostilamento/Termo Aditivo.

6.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

7.1- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01. 04.122.0002.2087 – 3.3.90.30.00 Ficha: 40 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo
02.08.01. 08.244.0008.2315 – 3.3.90.30.00 Ficha: 423 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Material de Consumo
02.07.01. 10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 306 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo
02.06.01. 12.122.0003.2017 – 3.3.90.30.00 Ficha: 228 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção de Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.05.01. 04.123.0002.2109 – 3.3.90.30.00 Ficha: 203 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Material de Consumo

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a)** providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b)** executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c)** comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d)** acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e)** Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f)** Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g)** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- h)** a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:
 - 1 -** Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
 - 2 -** Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
 - 3 -** Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a **CONTRATADA** obriga-se:

- 1 -** a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- e) Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos combustíveis fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- f) Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

11. DAS PENALIDADES:



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

11.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos termos da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. DO FORO:

13.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

14.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelas Secretarias Solicitantes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

14.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

14.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3 - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

15.4 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial 014/2024, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, dede 2024.

Empresa Registrada

Nelson Roberto Mattiazzo
Secretario Municipal de
Desenvolvimento e Assistência
Social

Edylene Maria Serpa da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Valdete de Cassia Silva
Secretaria Municipal de Fazenda
e Planejamento

Madalena de Lurdes Morais
Secretaria Municipal de Governo e
Obras

Jose Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

Alessandra Lancetti Avelino
Secretaria Municipal de Saúde

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Testemunha:

Testemunha:

Rua: Dona Ana Chaves, 223
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
.....,
com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu
representante legal o Sr.,
(Nacionalidade),, (Estado Civil),(Profissão), portador do Registro Geral
de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente
e domiciliado na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins
dodispuesto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não emprega menor de
dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de
dezesesseis – 16 – anos. Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **014/2024** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ___ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu
representante legal o Sr, (Nacionalidade),, (Estado Civil),
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/..
e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro Município de, Estado
de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor
completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ___ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO
Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, **CRENCIA** o Sr....., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2024** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento
equivalente)(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024
ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº.014/2024 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos combustíveis automotivos abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO			NÚMERO			Fl.
PREGÃO PRESENCIAL			014/2024			01/01
EMPRESA:						
ENDEREÇO:				TEL.:		
CIDADE:			UF:	INSCR. MUNIC.:		
CNPJ/MF			INSCR. EST.:			
E-MAIL						
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua: Dona Ana Chaves, 223
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP (Se for o caso)

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 101/2024.
Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2024
Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____,
portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os
requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro
Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não
está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

ANEXO X
(Não obrigatório)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento: Nacionalidade:	
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA

(CARIMBO DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo licitatório nº 101/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

ANEXO XI
(Não obrigatório)

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa,
abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº,
participante da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 014/2024, Processo Licitatório nº 101/2024** movida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

..... de 2024.

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____

CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.